

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 001.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 089/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 68/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 4967/2022**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break, para atender a demanda dos eventos que serão realizados pela SEMTICC, tendo em vista o calendário de fls. 19 do Procedimento Administrativo 1377/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o início na data da sua assinatura, e termino previsto em **30 (trinta) de maio de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000010/2023**.

Silva Jardim, 23 de março de 2023.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e
Cultura/FUMTUR
Mat. 8064/0

MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada